



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI Nº 1.448 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.449 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.450 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕES SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.451 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - INSTITUI FUNDO MUNICIPAL DE APOIO DO ESPORTE E DO LAZER DE GUANAMBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.452 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO 13 DA LEI 1.398, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.453 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O ART. 85 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016; CONVALIDA OS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº26, DE 13/08/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- LEI Nº 1.454 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### DECRETOS

- DECRETO Nº 716 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 883 DE 12 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 884 DE 12 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 885 DE 12 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 886 DE 12 DE MAIO DE 2022 - SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 899 DE 24 DE MAIO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 906 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 908 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMGOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023-22PE-PMG OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS, PEÇAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MESMAS, VISANDO ATENDER POÇOS ARTESIANOS ALOCADOS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

### CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA 044-22DP-PMG CONTRATO Nº 117-22DP-PMG - ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES
- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPENSA Nº 040-22DP-PMG CONTRATO Nº 089-22DP-PMG - EMILIANO NASCIMENTO GUIMARÃES

### CONTRATOS

#### ADITIVO DE CONTRATO

- 13º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - PREGÃO ELETRONICO 010-19PE-PMG - BRASIL ASFALTOS
- 1º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017-22SRP-PMG- PREGÃO ELETRONICO Nº 006-22PE-PMG- COMERCIAL SANTOS DUMONT
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA 128-21DP-PMG- CONTRATO 205-21DP-PMG - FUNERARIA BAHIA
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO 013-21TP-PMG - ESA CONSTRUTORA
- 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO 014-21TP-PMG - RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI
- ADITIVO CONTRATUAL DISPENSA 128-21DP-PMG - CONTRATO Nº 205-21DP-PMG - FUNENARIA BAHIA

### EDITAIS

- EDITAL Nº 03/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

- EXTRATO DA DECISÃO FINAL - SINDICÂNCIA Nº 18/2021

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - FABRÍCIA LEÃO TEIXEIRA FARIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - QUELI CARDOSO LOPES GUIMARAES
- RETIFICAÇÃO - BEATRIZ SILVA LOPES

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- TERMO DE PERMISSÃO DE USO - EMPRESA MAZINHO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- TERMO DE PERMISSÃO DE USO - EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.448 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2022 e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.843.581,86 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos) na LOA 2022, Lei Municipal nº 1.408, de 15 de dezembro de 2021, criando Elementos de Despesa nas Ações (Projetos/Atividades), conforme abaixo:

**UNIDADE: 13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**AÇÃO 2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES**

**FONTE DE RECURSO: 55 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO**

339030 – Material de Consumo	R\$ 112.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Física	R\$ 108.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$ 780.000,00
<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**UNIDADE: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**AÇÃO 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA**

**FONTE DE RECURSO: 44 – CESSÃO ONEROSA - VOLUMES EXCED. DO PRÉ-SAL**

319013 – Obrigações Patronais	R\$ 835.146,05
339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 8.435,81
<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 843.581,86</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA**, em 01 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

tefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.449 DE 01 DE JUNHO DE 2022****“Dispõe sobre o fundo Municipal de Trânsito, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Fundo Municipal de Trânsito, criado pela lei nº 096 de 19 de dezembro de 2005, passa a ser regido pela presente lei e será gerido pela Superintendência Municipal de Trânsito, – SMTRAN, nos termos dos artigos 71 e 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** O fundo tem natureza contábil e prazo de duração indeterminado.

**Art. 2º.** O Fundo Municipal de Trânsito, será regido em observância ao o Art. 320 da lei 9.503/1997, será destinado:

I - Ao financiamento de ações voltadas ao desenvolvimento e segurança do trânsito, nas áreas de sinalização, engenharia de tráfego;

II – Na fiscalização, policiamento e educação no trânsito, em conformidade com a respectiva política municipal.

**Art. 3º.** São receitas do Fundo Municipal de Trânsito:

I– Receitas provenientes da aplicação de penalidades em decorrência das infrações de trânsito de competência do Município, atribuída pela Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 (código de trânsito Brasileiro), e as mencionadas no Art. 2º desta lei;

II– De Transferências financeiras do Orçamento Municipal, ou valores provenientes da estada e remoção de veículos e objetos, bem como, escoltas de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

III– Recursos provenientes da exploração de serviços do sistema de Estacionamento rotativo de “Zona Azul”;

IV- Recursos repassados pela União ou por Governos Estaduais;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

tefax: (77) 3452-4301

V- Receitas obtidas por intermédio das concessões dos serviços de transportes coletivos, individuais e privados de qualquer natureza, concessões de quaisquer modalidades de transportes de cargas e outros especiais;

VI- Receitas provenientes de penalidades pecuniárias aplicadas aos concessionários, permissionários ou autorizados a desenvolverem atividades de transporte no Município;

VII- Créditos suplementares especiais;

VIII - O produto da alienação de material ou equipamento inservível;

IX– As receitas obtidas por intermédio da concessão de licenças para exposições de peças publicitárias em vias públicas, implantações de postes e placas, cartazes e faixas, carros de propaganda volantes ou fixo, motorizados ou não;

X– As receitas decorrentes de recolhimento de imposto sobre serviço, efetuado por empresas prestadoras de serviços, na área de trânsito, transporte e formação de condutores;

XI – Quaisquer outras receitas eventuais, relacionadas com as atividades da Superintendência Municipal de Trânsito, que estejam vinculadas a sua Estrutura Administrativa.

**Parágrafo Único.** Os recursos do Fundo Municipal de Trânsito serão depositados em conta específica, em instituição financeira oficial, com descrição “FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO” e deverão ser utilizadas nas finalidades previstas no art. 2º desta Lei.

**Art. 4º.** A Administração do Fundo Municipal de Trânsito será gerida por servidor da Superintendência de Trânsito nomeado pelo poder Executivo Municipal.

**Art. 5º.** Compete ao gestor do Fundo Municipal de Trânsito:

I – Coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal de Trânsito, de acordo com o Plano Orçamentário e de Aplicação dos recursos, referidos no artigo 3º desta Lei;

II – Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal o balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas mensais, realizadas pelo Fundo;

III – Emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamentos referentes às despesas do Fundo Municipal de Trânsito;

IV – Tomar conhecimento e fazer cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município, que digam respeito às competências do Fundo Municipal de Trânsito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

tefax: (77) 3452-4301

V – Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo Municipal de trânsito;

VI – Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal de Trânsito;

VII – Submeter a análise anual, do Chefe do Executivo Municipal, demonstrativos de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo Municipal de Trânsito, conforme o inciso II, acompanhados de relatórios descritivos, das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como, de extratos bancários relativos as movimentações efetuadas.

**Art. 6º.** São deveres do gestor do Fundo Municipal de Trânsito:

I - Estabelecer diretrizes junto a Superintendência Municipal de trânsito;

II - Coordenar, orientar e executar as atividades do Fundo Municipal de Trânsito, promovendo os meios necessários à realização de seus objetivos;

III – Em conjunto com a Superintendência Municipal de Trânsito, desenvolver estudos e pesquisas, visando o aperfeiçoamento das atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito;

IV - Gerenciar e prestar contas da arrecadação da receita do recolhimento mensais proveniente das receitas, conforme previsto no art. 3º desta Lei.

**Art. 7º.** A Superintendência Municipal de trânsito encaminhará ao Prefeito, no prazo de 30 dias, contados do encerramento de cada exercício financeiro a prestação anual de contas do fundo Municipal.

**Art. 8º.** O Poder Executivo Municipal, por Decreto, regulamentará as normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Lei nº 096 de 19 de dezembro de 2005, demais disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 01 de junho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452 4301

**LEI Nº 1.450 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**“Dispões sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE GUANAMBI, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Trânsito de Guanambi é órgão de caráter consultivo, propositivo e participativo, da gestão da Política de Trânsito e do Município de Guanambi, respeitando os aspectos legais de sua competência, criado pela lei nº 067/2002, e passa a ser regido pela presente lei.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Trânsito de natureza consultiva, ficará vinculado ao Órgão de Trânsito do Município.

**Art. 2º.** São competências do Conselho Municipal de Trânsito:

- I- Acompanhar e avaliar a política de trânsito e transporte do Município;
- II- Colaborar na elaboração da política municipal de trânsito e transporte, propondo normas e diretrizes para implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens e de pessoas;
- III- Propor melhorias na prestação dos serviços de trânsito e transporte coletivo e individual de táxi, mototáxi e outros transportes alternativos intermunicipais em todas as suas modalidades;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452 4301

IV- Convocar técnicos e especialistas da iniciativa privada ou de qualquer órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas ao transporte, à circulação urbana, democratizando as decisões, e as informações sobre as políticas públicas;

V- Elaborar o Regimento Interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento, o qual será aprovado por ato do Prefeito Municipal;

VI- Participar das discussões sobre as políticas tarifárias dos serviços de transporte público municipal;

VII- Dar sugestões sobre a coordenação de estudos e novos projetos de alterações do sistema viário do município, envolvendo plano de circulação, segurança de trânsito, controle de tráfego, circulação de pedestres, e definição de uso do espaço e projetos viários.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Guanambi, será composto pelos seguintes membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I- Um representante das **Associações Moradores de Bairro** e um suplente;

II- Um representante da **Associação dos Mototaxistas de Guanambi** e um suplente;

III- Um representante do **Câmara de Dirigentes Lojistas de Guanambi – CDL**, e um suplente;

IV- Um representante do Centro de **Formação de Condutores** e um suplente;

V- Um representante dos **Prestadores de Serviços de Transportes Coletivos** e um suplente.

VI- Um representante da **Secretaria Municipal da Fazenda** e um suplente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452 4301

VII- Um representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e um suplente;

VIII- Um representante da **Secretaria Municipal de Saúde** e um suplente;

IX- Um representante da **Secretaria Municipal de Educação** e um suplente;

X- Um representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e um suplente.

**Art. 4º.** O mandato da comissão executiva do Conselho Municipal de Trânsito será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

**§ 1º.** O presidente do Conselho de Trânsito, o vice-presidente, secretário e seu suplente, serão escolhidos pelos seus pares na primeira reunião de instalação do Conselho.

**§ 2º.** Os conselheiros não receberão nenhuma remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

**§ 3º.** As atividades do Conselho serão coordenadas pela Comissão Executiva eleita, composta por 03 (três) membros, designados como Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho.

**§ 4º.** O Conselho, reunir-se-á bimensalmente de forma ordinária, e extraordinariamente a qualquer tempo, dia e hora, através de convocação da autoridade de trânsito ou de um terço de seus membros.

**§ 5º.** As reuniões do Conselho deverão ser instaladas, em primeira convocação, com a presença de metade mais 01 (um) de seus membros e, em segunda convocação, meia hora, após a primeira, com no mínimo de 01 (um) terço dos seus membros.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96.

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: 77 3452 4301

§ 6º. As reuniões terão convocação por escrito, ou via correio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para as reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito horas) para as extraordinárias, contadas a partir da data da comunicação.

§ 7º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples com a presença da maioria absoluta de seus membros, e os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

§ 8º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

§ 9º. Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa, serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, correspondentes ao setor representado.

§ 10º. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, deverá fornecer ao Conselho todos os meios necessários para o seu perfeito funcionamento.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, a partir do seu vigor, no prazo de 60 dias, através de Decreto, no que for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 067/2002.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 01 de junho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.451 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**“Institui Fundo Municipal de Apoio do Esporte e do Lazer de Guanambi e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições, com lastro na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Guanambi, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Fundo Municipal de Apoio do Esporte e do Lazer de Guanambi, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e deliberações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guanambi(BA).

**Art. 2º.** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer:

I - doações privadas dedutíveis de IPTU e do ISS de pessoas físicas e jurídicas até o limite de 20% do valor devido;

II - subvenções, contribuições, transferências e participações do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados como programa;

III - auxílio de entidades/confederações de qualquer natureza;

IV - devolução de recursos dos projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;

V - receitas decorrentes de projetos financiados pelo programa;

VI – Recursos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município;

VII – Recursos da União, dos Estados, do Município o organismos internacionais, por meio de convênios firmados para execução de políticas do esporte e do lazer;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

VIII - resultados de aplicações financeiras dos recursos;

IX – receitas de aplicação financeira de recursos do fundo.

Parágrafo único - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, em nome do Fundo Municipal de Apoio do esporte e do Lazer de Guanambi.

**Art. 3º.** Fica assegurada ao Fundo Municipal de Apoio do Esporte e do Lazer de Guanambi, autonomia administrativa, financeira, patrimonial e contábil na gestão de seus objetivos, conforme previsto nos artigos 71, 72, 73, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 4º.** O Fundo Municipal de Apoio do esporte e do Lazer de Guanambi, será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guanambi, especialmente por seu titular, no que tange à sua coordenação e execução.

**Art. 5º.** O gestor do Fundo Municipal de Apoio do esporte e Lazer se obriga a prestar contas e dar efetiva publicidade às ações do Fundo, trimestralmente.

**Art. 6º.** O Fundo Municipal de Apoio do esporte e do Lazer de Guanambi, integrar-se-á à Proposta Orçamentária do Município de Guanambi, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para cobrir as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, 01 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.452 DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

*“Altera o inciso IV do artigo 13 da Lei 1.398, de 08 de dezembro de 2021 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O inciso IV do artigo 13 da Lei 1.398 de 08 de dezembro de 2021, acrescentado pela Lei 1.415 de 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – 1 (um) representante do Rotary Clube de Guanambi;”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 01 de junho de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

**Prefeito do Município de Guanambi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia

Fone (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.453 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

***“Altera o art. 85 da Lei Municipal nº 1.089 de 10 de novembro de 2016; convalida os atos administrativos da Portaria Municipal nº 26, de 13/08/2020 e dá outras providências.”***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O art. 85 da Lei Municipal 1.098/2016, passará a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Art. 85.** A Secretaria Municipal de Educação num prazo de 60 (sessenta) dias, atendendo as necessidades do ensino público e do servidor interessado, com prioridade para aqueles que estão trabalhando carga horária de 40 horas semanais, que ainda não foram enquadrados, efetivará o enquadramento dos profissionais da educação ao regime de 40 horas semanais, considerando as vagas reais existentes, a partir da publicação desta lei.

**Art. 85-A.** Ficam convalidadas as alterações de carga horária de 20 horas semanais para 40 horas semanais, dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de Professor, constantes do art. 1º, da Portaria Municipal nº 26, de 13 de agosto de 2020.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, BAHIA, 01 de junho de 2022.**

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

**Prefeito do Município de Guanambi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**LEI Nº 1.454 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial na LOA para o exercício de 2022 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na LOA 2022, Lei Municipal nº 1.408, de 15 de dezembro de 2021, criando na Unidade Orçamentária 08.04 - **Fundo Municipal de Assistência Social**, a Ação (Projeto/Atividade) e Elementos de Despesa conforme segue:

**AÇÃO 4.081 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ATENDIMENTO À MULHER – GRAM**

**FONTE DE RECURSO: 00 – ORDINÁRIO**

319004 - Contratação p/ Tempo Determinado	R\$ 150.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens	R\$ 15.000,00
319013 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
339014 - Diárias	R\$ 3.000,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339036 – Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 22.000,00
339039 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL :</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do credito especial de que trata os arts. 1º e 2º desta Lei, serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - A Ação criada nesta Lei, passa a integrar automaticamente os anexos pertinentes constantes da LDO 2022 e PPA 2022-2025 para fins de compatibilização.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, BAHIA**, em 01 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 716 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 18/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO IV, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **VILMA PEREIRA VILAS BOAS**, matrícula nº 200055, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de fevereiro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 883 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor público **Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de maio de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 884 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. WELLINGTON NEY NOVAES**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de maio de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 885 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a exoneração de servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado o servidor público **Sr. CASSYO DE ARAÚJO RUFINO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de maio de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 886 DE 12 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, o **Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de maio de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 899 DE 24 DE MAIO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação de servidor público da Secretaria Municipal de Planejamento, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeado o **Sr. CASSYO DE ARAÚJO RUFINO**, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Formação da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Planejamento.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 24 de maio de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 906 DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, requereu a sua exoneração de cargo comissionado.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. LUIS FELIPE MALHEIROS BATISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, cargo de Coordenação de Lazer.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de junho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 908 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**“Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** os feriados dos dias 16 de junho – Corpus Christi e 24 de junho – São João.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam determinados pontos facultativos nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, nos dias 17 de junho (sexta-feira) e 23 de junho (quinta-feira).

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de junho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n° 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4312

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 023-22PE-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o “**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa destinada à aquisição de motobombas, peças, bem como prestação de serviço para manutenção das mesmas, visando atender poços artesanais alocados nas comunidades rurais do Município de Guanambi-BA.**”

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA
07.158.202/0001-05	FABIANO ALVES DA SILVA
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA
39.360.577/0001-40	HIDROBOMBAS COMERCIO E SERVICOS DE POCOS TUBULARES
45.297.802/0001-43	MEGA ELETRO IRRIGACAO LIMITADA
05.104.977/0001-72	MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA-EPP**, CNPJ n° **05.104.977/0001-72**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE I - SERVIÇOS</b>					
1	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
2	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
3	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
4	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00
5	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
6	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
7	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UND	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
8	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

9	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
10	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
11	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
12	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
13	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 324,00	R\$1.620,00
14	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
15	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)</b>					<b>R\$ 69.980,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE II - SERVIÇOS</b>					
1	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
2	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	30	UND	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
3	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	30	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
4	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	30	UND	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
5	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	30	UND	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
6	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	30	UND	R\$107,00	R\$ 3.210,00
7	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	20	UND	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
8	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	10	UND	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
9	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	5	UND	R\$ 172,00	R\$ 860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

10	CONCERTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, 25,0 CV, ELÉTRICO, TRIF., 380 VOLTS	5	UND	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
11	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
13	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
14	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
15	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 83,00	R\$1.660,00
16	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$100,00	R\$ 2.000,00
17	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,5 380 VOLTS.	30	UND	R\$50,00	R\$ 1.500,00
18	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,75 380 VOLTS	30	UND	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
19	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
20	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	30	UND	R\$ 74,00	R\$2.220,00
21	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
22	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
23	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
24	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	20	UND	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
25	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 7,5 380 VOLTS	20	UND	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
26	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF., 380 VOLTS 2,0 CV	20	UND	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
27	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF. 380 VOLTS 3,0 CV	15	UND	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

28	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 4,0 CV	5	UND	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
29	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 5,5 CV	5	UND	R\$ 313,00	R\$ 1.565,00
30	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 7,5 CV	5	UND	R\$ 346,00	R\$ 1.730,00
31	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIFÁSICO 380 VOLTS 25 CV	5	UND	R\$ 149,00	R\$ 745,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais)</b>					<b>R\$ 63.000,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE V - PEÇAS</b>						
1	CONECTORES SINDAL 10 mm	20	UND	LUKMA	R\$ 13,40	R\$ 268,00
2	CONECTORES SINDAL 16 mm	20	UND	LUKMA	R\$14,10	R\$ 282,00
3	CONECTORES SINDAL 20 mm	20	UND	LUKMA	R\$ 14,85	R\$ 297,00
4	CONECTORES SINDAL 25 mm	15	UND	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	VOLTIMETRO 0 A 250	20	UND	LUKMA	R\$ 91,40	R\$1.828,00
6	VOLTIMETRO 0 A 500	20	UND	LUKMA	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
7	AMPERIMETRO 0 A 10	20	UND	LUKMA	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
8	AMPERIMETRO 0 A 20	20	UND	LUKMA	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
9	AMPERIMETRO 0 A 30	20	UND	LUKMA	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
10	AMPERIMETRO 0 A 50	20	UND	LUKMA	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
11	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	20	UND	LUKMA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
12	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	5	UND	LUKMA	R\$104,00	R\$ 520,00
13	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	5	UND	LUKMA	R\$111,00	R\$ 555,00
14	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	15	UND	LUKMA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
15	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	5	UND	LUKMA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
16	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	5	UND	LUKMA	R\$ 91,00	R\$ 455,00
17	LUVA DE ACOPLAMENTO	30	UND	EBARA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
18	MANGA SINTERIZADA	25	UND	EBARA	R\$ 31,00	R\$ 775,00
19	CORPO DE VÁLVULA	20	UND	EBARA	R\$ 112,80	R\$ 2.256,00
20	CORPO DE ASPIRAÇÃO	20	UND	EBARA	R\$ 126,20	R\$2.524,00
21	SELO MECÂNICO DE 16 mm	30	UND	IMPACON	R\$ 28,20	R\$ 846,00
22	DIAFRAGMA	20	UND	EBARA	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
23	ROLAMENTO 7303	30	UND	MAK	R\$ 81,60	R\$ 2.448,00
24	ROLAMENTO 7203	30	UND	MAK	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
25	ROLAMENTO 6203	30	UND	MAK	R\$ 16,30	R\$ 489,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

26	ROLAMENTO 7304	30	UND	MAK	R\$133,60	R\$4.008,00
27	ROTORES 4BPS3	50	UND	EBARA	R\$ 13,30	R\$ 665,00
28	ROTORES 4BPS5	50	UND	EBARA	R\$ 14,80	R\$740,00
29	ROTORES 4BPS8	50	UND	EBARA	R\$ 16,30	R\$ 815,00
30	ROTORES 4BPS9	50	UND	EBARA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31	ROTORES 4BPS10	50	UND	EBARA	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
32	ROTORES 4BPS13	50	UND	EBARA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
33	ROTORES 4BPS18	50	UND	EBARA	R\$31,20	R\$1.560,00
34	DIFUSORES 4BPS3	40	UND	EBARA	R\$ 14,10	R\$ 564,00
35	DIFUSORES 4BPS5	40	UND	EBARA	R\$ 14,90	R\$ 596,00
36	DIFUSORES 4BPS8	40	UND	EBARA	R\$ 16,30	R\$ 652,00
37	DIFUSORES 4BPS9	40	UND	EBARA	R\$ 20,00	R\$800,00
38	DIFUSORES 4BPS10	40	UND	EBARA	R\$ 22,20	R\$ 888,00
39	DIFUSORES 4BPS13	40	UND	EBARA	R\$ 24,50	R\$ 980,00
40	DIFUSORES 4BPS18	40	UND	EBARA	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
41	CONTACTORES 09-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 115,10	R\$ 3.453,00
42	CONTACTORES 12-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 115,10	R\$ 3.453,00
43	CONTACTORES 18-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 118,96	R\$ 3.568,80
44	CONTACTORES 25-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
45	CONTACTORES 32-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 126,30	R\$ 3.789,00
46	RELE FALTA DE FASE	25	UND	LUKMA	R\$ 118,80	R\$ 2.970,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 66.999,80</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VI - PEÇAS</b>						
1	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 5,0 CV	3	UN	THEBE	R\$ 3.158,00	R\$ 9.474,00
2	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF. TRIF., 3500 RPM, 7,5 CV	3	UN	THEBE	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
3	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 10 CV	3	UN	THEBE	R\$ 5.561,00	R\$ 16.683,00
4	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 15 CV	3	UN	THEBE	R\$ 8.353,30	R\$ 25.059,90
5	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 20 CV	3	UN	THEBE	R\$ 10.891,00	R\$ 32.673,00
6	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 25 CV	3	UN	THEBE	R\$ 12.570,00	R\$ 37.710,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<b>VALOR TOTAL R\$ (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)</b>	<b>R\$ 132.999,90</b>
---	-----------------------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VIII - PEÇAS</b>						
1	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	10	UN	EBARA	R\$ 508,00	R\$5.080,00
2	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	10	UN	EBARA	R\$ 550,00	R\$5.500,00
3	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 599,50	R\$5.995,00
4	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	10	UN	EBARA	R\$ 691,00	R\$6.910,00
5	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 789,00	R\$7.890,00
6	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 974,00	R\$ 9.740,00
7	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	5	UN	EBARA	R\$ 1.163,80	R\$5.819,00
8	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	3	UN	EBARA	R\$ 1.396,50	R\$4.189,50
9	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	2	UN	EBARA	R\$ 2.595,50	R\$5.191,00
10	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 10,0 CV	1	UN	EBARA	R\$ 2.468,00	R\$2.468,00
11	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 12,5 CV	1	UN	LEÃO	R\$ 4.217,50	R\$4.217,50
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais)</b>						<b>R\$ 63.000,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE IX - PEÇAS</b>						
1	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$157,50	R\$1.575,00
2	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$189,00	R\$1.890,00
3	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$201,70	R\$2.017,00
4	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$220,60	R\$2.206,00
5	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$239,50	R\$2.395,00
6	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$252,10	R\$2.521,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

7	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$201,70	R\$2.017,00
8	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$220,60	R\$2.206,00
9	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$239,50	R\$2.395,00
10	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	5	UN	ALTRONIC	R\$252,00	R\$1.260,00
11	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	5	UN	ALTRONIC	R\$283,60	R\$1.418,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (vinte e um mil e novecentos reais)</b>						<b>R\$ 21.900,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XI - PEÇAS</b>						
1	CABO TRIPOLAR 3x2,5 mm	3000	UN	CONDUMIG	R\$11,00	R\$33.000,00
2	CABO TRIPOLAR 3x4 mm	3000	UN	CONDUMIG	R\$15,00	R\$45.000,00
3	CABO TRIPOLAR 3x6 mm	2500	UN	CONDUMIG	R\$21,00	R\$52.500,00
4	CABO TRIPOLAR 3x10 mm	2000	UN	CONDUMIG	R\$35,30	R\$70.600,00
5	CABO TRIPOLAR 3x16 mm	2000	UN	CONDUMIG	R\$56,00	R\$112.000,00
6	CABO DUPLEX 10 mm	5000	UN	COPPERFIO	R\$5,10	R\$25.500,00
7	CABO DUPLEX 16 mm	5000	UN	COPPERFIO	R\$7,20	R\$36.000,00
8	CABO BIPOLAR 2 X 2,5 mm	4000	UN	CONDUMIG	R\$7,80	R\$31.200,00
9	UNIÃO GALVANIZADA DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$102,00	R\$816,00
10	UNIÃO GALVANIZADA DE 1 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$75,60	R\$604,80
11	UNIÃO GALVANIZADA DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$70,80	R\$566,40
12	VALVULA DE RETENÇÃO DE 2"	8	UN	IMPERATRIZ	R\$297,50	R\$2.380,00
13	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2"	8	UN	IMPERATRIZ	R\$238,00	R\$1.904,00
14	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1"	8	UN	IMPERATRIZ	R\$136,00	R\$1.088,00
15	NIPLE GALVANIZADO DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$35,70	R\$285,60
16	NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$24,60	R\$196,80
17	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$10,20	R\$81,60
18	NIPLE GALVANIZADO DE 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$7,60	R\$60,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

19	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ½"	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
20	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 ¼"	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
21	LUVA DE REDUÇÃO DE 1 ½ X 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$24,60	R\$196,80
22	BUCHA DE REDUÇÃO 1 ¼ x 1 1/5"	8	UN	HIDROCONEX	R\$25,50	R\$204,00
23	TAMPA DE POÇO	8	UN	MB	R\$76,50	R\$612,00
24	VEDA ROSCA	30	UN	AMANCO	R\$8,50	R\$255,00
25	FITA DE ALTA FUSÃO	40	UN	3M	R\$13,60	R\$544,00
26	FITA ISOLANTE	40	UN	3	R\$10,20	R\$408,00
27	TUBO PVC ROSCAVEL 2"	8	UN	KEP	R\$212,50	R\$1.700,00
28	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ½"	8	UN	KEP	R\$154,70	R\$1.237,60
29	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ¼"	8	UN	KEP	R\$121,50	R\$972,00
30	TUBO PVC ROSCAVEL 1"	8	UN	KEP	R\$102,00	R\$816,00
31	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 2"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$629,00	R\$5.032,00
32	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ¼"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$416,50	R\$3.332,00
33	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ½"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$552,50	R\$4.420,00
34	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$318,70	R\$2.549,60
35	LUVA GALVANIZADA DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$28,00	R\$224,00
36	LUVA GALVANIZADA DE 1 ½"	8	UN	HIDROCONEX	R\$18,70	R\$149,60
37	LUVA GALVANIZADA DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$12,70	R\$101,60
38	CURVA GALVANIZADA DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$128,00	R\$1.024,00
39	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½"	8	UN	HIDROCONEX	R\$68,00	R\$544,00
40	CURVA GALVANIZADA DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
41	CURVA DE 90° PVC 1"	8	UN	VIQUA	R\$19,00	R\$152,00
42	CURVA DE 90° PVC DE 1 ½"	8	UN	VIQUA	R\$34,00	R\$272,00
43	CURVA DE 90° PVC DE 1"	8	UN	VIQUA	R\$20,00	R\$160,00
44	CURVA PVC 90° 1 ¼"	8	UN	VIQUA	R\$30,00	R\$240,00
45	CURVA PVC 45° 50 mm	8	UN	VIQUA	R\$15,30	R\$122,40
46	CURVA PVC 45° 100 mm	8	UN	VIQUA	R\$76,50	R\$612,00
47	TÊ PVC 25 mm	8	UN	VIQUA	R\$3,00	R\$24,00
48	TÊ PVC 32 mm	8	UN	VIQUA	R\$7,00	R\$56,00
49	TÊ PVC 50 mm	8	UN	VIQUA	R\$13,60	R\$108,80
50	TÊ PVC 75 mm	8	UN	VIQUA	R\$23,80	R\$190,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

51	TÊ PVC 100 mm	8	UN	VIQUA	R\$51,00	R\$408,00
52	TÊ PVC 125 mm	8	UN	VIQUA	R\$73,00	R\$584,00
53	TÊ PVC 150 mm	8	UN	VIQUA	R\$93,50	R\$748,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 442.599,80</b>

A empresa **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME**, CNPJ nº **39.360.577/0001-40**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE III - PEÇAS</b>						
1	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	15	UND	LUKMA	R\$11,83	R\$177,45
2	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 AMP	50	UND	LUKMA	R\$11,83	R\$591,50
3	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	40	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$582,40
4	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	20	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$291,20
5	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 AMP	10	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$145,60
6	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMP	10	UND	LUKMA	R\$17,97	R\$179,70
7	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMP	10	UND	LUKMA	R\$17,97	R\$179,70
8	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP	10	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$316,10
9	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP	20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
10	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP	20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
11	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP	20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
12	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	15	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$474,15
13	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP	15	UND	LUKMA	R\$36,16	R\$542,40
14	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	15	UND	LUKMA	R\$38,66	R\$579,90
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 10 AMP	15	UND	LUKMA	R\$45,03	R\$675,45
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 16 AMP	20	UND	LUKMA	R\$45,03	R\$900,60
17	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 AMP	20	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$914,20
18	DISJUNTOR TRIPOLAR 25 AMP	15	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$685,65
19	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 AMP	10	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$457,10
20	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	10	UND	LUKMA	R\$53,90	R\$539,00
21	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	10	UND	LUKMA	R\$56,13	R\$561,30
<b>VALOR TOTAL R\$ (dez mil, seiscentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 10.690,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE IV - PEÇAS</b>						
1	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 20 AMP	20	UND	LUKMA	R\$26,36	R\$527,20
2	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 25 AMP	20	UND	LUKMA	R\$30,26	R\$605,20
3	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 30 AMP	20	UND	LUKMA	R\$34,61	R\$692,20
4	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 35 AMP	20	UND	LUKMA	R\$40,12	R\$802,40
5	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 40AMP	20	UND	LUKMA	R\$43,55	R\$871,00
6	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 45AMP	20	UND	LUKMA	R\$48,59	R\$971,80
7	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 50 AMP	20	UND	LUKMA	R\$51,12	R\$ 1.022,40
8	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 216/259	20	UND	LUKMA	R\$51,57	R\$1.031,40
9	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 270/324	20	UND	LUKMA	R\$56,62	R\$1.132,40
10	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 340/408	20	UND	LUKMA	R\$66,70	R\$1.334,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (oito mil, novecentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 8.990,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VII - PEÇAS</b>						
1	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$667,44	R\$6.674,40
2	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$776,10	R\$7.761,00
3	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$852,96	R\$8.529,60
4	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$936,11	R\$9.361,10
5	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$1.176,39	R\$11.763,90
6	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$1.508,32	R\$15.083,20
7	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	3	UN	TETIS	R\$657,23	R\$1.971,69
8	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UN	TETIS	R\$683,24	R\$3.416,20
9	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UN	TETIS	R\$803,47	R\$4.017,35
10	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	7	UN	TETIS	R\$823,88	R\$5.767,16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

11	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	7	UN	TETIS	R\$1.081,50	R\$7.570,50
12	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	3	UN	TETIS	R\$1.301,71	R\$3.905,13
13	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	2	UN	TETIS	R\$1.841,27	R\$3.682,54
14	MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$1.909,29	R\$1.909,29
15	MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$2.287,14	R\$2.287,14
16	MOTOR SUBMERSO 10,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$2.935,02	R\$2.935,02
17	MOTOR SUBMERSO 12,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$4.364,78	R\$4.364,78
<b>VALOR TOTAL R\$ (cento e um mil reais)</b>						<b>R\$ 101.000,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE X - PEÇAS</b>						
1	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.975,91	R\$1.975,91
2	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.041,98	R\$2.041,98
3	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.061,95	R\$2.061,95
4	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.134,77	R\$2.134,77
5	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	2	UN	LUKMA	R\$2.196,23	R\$4.392,46
6	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	2	UN	LUKMA	R\$1.767,26	R\$3.534,52
7	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.778,63	R\$1.778,63
8	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.790,00	R\$1.790,00
9	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.820,11	R\$1.820,11
10	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.820,72	R\$1.820,72
11	CAIXA DE MONTAGEM 27 X 20 X 12	5	UN	LUKBOX	R\$224,02	R\$1.120,10
12	CAIXA DE MONTAGEM 30 X 40 X 20	5	UN	LUKBOX	R\$297,77	R\$1.488,85
<b>VALOR TOTAL R\$ (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)</b>						<b>R\$ 25.960,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XII - PEÇAS</b>						
1	REGISTRO DE GAVETA DE 2" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$169,90	R\$1.359,20
2	REGISTRO DE GAVETA DE 3" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$317,87	R\$2.542,96
3	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½ " BRONZE	8	UN	DULONG	R\$88,95	R\$711,60
4	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼ BRONZE	8	UN	DULONG	R\$56,70	R\$453,60
5	REGISTRO DE GAVETA DE 1" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$44,05	R\$352,40
6	REGISTRO DE ESFERA DE 2" PVC	8	UN	SOCEL	R\$60,71	R\$485,68
7	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ " PVC	8	UN	SOCEL	R\$36,68	R\$293,44
8	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ PVC	8	UN	SOCEL	R\$35,83	R\$286,64
9	REGISTRO DE ESFERA DE 1" PVC	8	UN	SOCEL	R\$32,88	R\$263,04
10	REGISTRO DE ESFERA DE 2" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$158,01	R\$1.264,08
11	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ " BRONZE	8	UN	DULONG	R\$122,05	R\$976,40
12	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ BRONZE	8	UN	DULONG	R\$111,51	R\$892,08
13	REGISTRO DE ESFERA DE 1" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$77,36	R\$618,88
<b>VALOR TOTAL R\$ (dez mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XIII - PEÇAS</b>						
1	LUVA PVC DE 1 1/2"	5	UN	KRONA	R\$34,47	R\$172,35
2	LUVA PVC DE 1 1/4"	5	UN	KRONA	R\$4,05	R\$20,25
3	LUVA PVC DE 1"	5	UN	KRONA	R\$2,50	R\$12,50
4	LUVA DE CORRER 50 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$9,79	R\$783,20
5	LUVA DE CORRER 75 mm	40	UN	IRRIPLAST	R\$24,37	R\$974,80
6	LUVA DE CORRER 100 mm	6	UN	IRRIPLAST	R\$30,83	R\$184,98
7	LUVA DE CORRER 125 mm	6	UN	IRRIPLAST	R\$39,15	R\$234,90
8	LUVA DE CORRER 150 mm	20	UN	IRRIPLAST	R\$52,90	R\$1.058,00
9	LUVA DE PVC 50 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$5,00	R\$400,00
10	LUVA DE PVC 75 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$10,21	R\$816,80
11	LUVA DE PVC 100 mm	50	UN	IRRIPLAST	R\$19,98	R\$999,00
12	LUVA DE PVC 125 mm	10	UN	IRRIPLAST	R\$28,52	R\$285,20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

13	LUVA DE PVC 150 mm	20	UN	IRRIPLAST	R\$52,90	R\$1.058,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)</b>						<b>R\$ 6.999,98</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XIV - PEÇAS</b>						
1	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 60 mm	40	UN	KRONA	R\$12,22	R\$488,80
2	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 50 mm	40	UN	IRRIPLAST	R\$6,60	R\$264,00
3	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 40 mm	40	UN	KRONA	R\$5,62	R\$224,80
4	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 32 mm	80	UN	ASPERJATO	R\$4,15	R\$332,00
5	MANGUEIRA DE 1''	40	UN	HIDROFLEX	R\$138,81	R\$5.552,40
6	MANGUEIRA DE 1½ ''	6	UN	HIDROFLEX	R\$53,03	R\$318,18
7	TUBO DE COLA 850 grs	20	UN	PISAFIX	R\$43,26	R\$865,20
8	TUBO DE COLA 175 grs	30	UN	PISAFIX	R\$10,75	R\$322,50
9	TORNEIRAS PVC P/ JARDIM 1/2 C/ BICO P/ MANGUEIRA	20	UN	KRONA	R\$10,75	R\$215,00
10	CORDA DE SEDA	3000	UN	ARTPLAS	R\$1,73	R\$5.190,00
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 mm x 150 mm (pct com 100)	10	UN	LUKMA	R\$20,77	R\$207,70
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 mm x 300 mm (pct com 100)	20	UN	LUKMA	R\$38,37	R\$767,40
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 mm x 500 mm (pct com 100)	30	UN	LUKMA	R\$71,60	R\$2.148,00
14	MANÔMETRO GLICERINADO 200 PSI	30	UN	PTI	R\$177,17	R\$5.315,10
15	COLAR TOMADA 50 X 1/2"	30	UN	IMPLEBLAS	R\$11,50	R\$345,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 x 1/4"	30	UN	IPC	R\$13,93	R\$417,90
17	MANGOTE PARA RECALQUE PARA VAZÃO DE 100 m³/h, Hman 80 mca, DIÂMETRO 150 mm	75	MTS	PABOVI	R\$268,80	R\$20.160,00
18	FLUTUADORES/BÓIAS PARA MANGOTE 150 mm	30	UN	PABOVI	R\$855,30	R\$25.659,00
19	COLA TOMADA 150 mm X 2''	5	UN	IMPLEBLAS	R\$81,40	R\$407,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)</b>						<b>R\$ 69.199,98</b>

Guanambi-BA, 16 de maio de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 023-22PE-PMG, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa destinada à aquisição de motobombas, peças, bem como prestação de serviço para manutenção das mesmas, visando atender poços artesianos alocados nas comunidades rurais do Município de Guanambi-BA”**, declaro adjudicadas:

A empresa **MINAS IRRIGAÇÃO E BOMBAS LTDA-EPP**, CNPJ nº **05.104.977/0001-72**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE I - SERVIÇOS</b>					
1	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
2	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 203,00	R\$ 6.090,00
3	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00
4	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00
5	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
6	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	30	UND	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
7	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	15	UND	R\$ 177,00	R\$ 2.655,00
8	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 191,00	R\$ 3.820,00
9	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 202,00	R\$ 4.040,00
10	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 221,00	R\$ 4.420,00
11	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	20	UND	R\$ 241,00	R\$ 4.820,00
12	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

13	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 324,00	R\$1.620,00
14	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00
15	REBOMBINAMENTO MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UND	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais)</b>					<b>R\$ 69.980,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE II - SERVIÇOS</b>					
1	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
2	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	30	UND	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
3	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	30	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
4	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	30	UND	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
5	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	30	UND	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
6	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	30	UND	R\$107,00	R\$ 3.210,00
7	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	20	UND	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
8	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	10	UND	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
9	CONCERTO BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	5	UND	R\$ 172,00	R\$ 860,00
10	CONCERTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA, 25,0 CV, ELÉTRICO, TRIF., 380 VOLTS	5	UND	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
11	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
12	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

13	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
14	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
15	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$ 83,00	R\$1.660,00
16	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	20	UND	R\$100,00	R\$ 2.000,00
17	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,5 380 VOLTS.	30	UND	R\$50,00	R\$ 1.500,00
18	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 0,75 380 VOLTS	30	UND	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
19	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
20	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	30	UND	R\$ 74,00	R\$2.220,00
21	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
22	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	30	UND	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
23	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	20	UND	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
24	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	20	UND	R\$ 107,00	R\$ 2.140,00
25	CONCERTO CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 7,5 380 VOLTS	20	UND	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00
26	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF., 380 VOLTS 2,0 CV	20	UND	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
27	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF. 380 VOLTS 3,0 CV	15	UND	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
28	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 4,0 CV	5	UND	R\$ 288,00	R\$ 1.440,00
29	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 5,5 CV	5	UND	R\$ 313,00	R\$ 1.565,00
30	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIF 380 VOLTS 7,5 CV	5	UND	R\$ 346,00	R\$ 1.730,00
31	CONCERTO PAINEL ELÉTRICO TRIFÁSICO 380 VOLTS 25 CV	5	UND	R\$ 149,00	R\$ 745,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais)</b>						<b>R\$ 63.000,00</b>
--	--	--	--	--	--	----------------------

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE V - PEÇAS</b>						
1	CONECTORES SINDAL 10 mm	20	UND	LUKMA	R\$ 13,40	R\$ 268,00
2	CONECTORES SINDAL 16 mm	20	UND	LUKMA	R\$14,10	R\$ 282,00
3	CONECTORES SINDAL 20 mm	20	UND	LUKMA	R\$ 14,85	R\$ 297,00
4	CONECTORES SINDAL 25 mm	15	UND	LUKMA	R\$ 20,00	R\$ 300,00
5	VOLTIMETRO 0 A 250	20	UND	LUKMA	R\$ 91,40	R\$1.828,00
6	VOLTIMETRO 0 A 500	20	UND	LUKMA	R\$ 92,00	R\$ 1.840,00
7	AMPERIMETRO 0 A 10	20	UND	LUKMA	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
8	AMPERIMETRO 0 A 20	20	UND	LUKMA	R\$ 93,50	R\$ 1.870,00
9	AMPERIMETRO 0 A 30	20	UND	LUKMA	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
10	AMPERIMETRO 0 A 50	20	UND	LUKMA	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
11	RELE TEMPORIZADOR 0 A 5	20	UND	LUKMA	R\$ 14,00	R\$ 280,00
12	RELE DE SOBRECARGA 12 A 18	5	UND	LUKMA	R\$104,00	R\$ 520,00
13	RELE DE SOBRECARGA 17 A 25	5	UND	LUKMA	R\$111,00	R\$ 555,00
14	RELE DE SOBRECARGA 09 A 13	15	UND	LUKMA	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
15	RELE DE SOBRECARGA 04 A 06	5	UND	LUKMA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
16	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10	5	UND	LUKMA	R\$ 91,00	R\$ 455,00
17	LUVA DE ACOPLAMENTO	30	UND	EBARA	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
18	MANGA SINTERIZADA	25	UND	EBARA	R\$ 31,00	R\$ 775,00
19	CORPO DE VÁLVULA	20	UND	EBARA	R\$ 112,80	R\$ 2.256,00
20	CORPO DE ASPIRAÇÃO	20	UND	EBARA	R\$ 126,20	R\$2.524,00
21	SELO MECÂNICO DE 16 mm	30	UND	IMPACON	R\$ 28,20	R\$ 846,00
22	DIAFRAGMA	20	UND	EBARA	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
23	ROLAMENTO 7303	30	UND	MAK	R\$ 81,60	R\$ 2.448,00
24	ROLAMENTO 7203	30	UND	MAK	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00
25	ROLAMENTO 6203	30	UND	MAK	R\$ 16,30	R\$ 489,00
26	ROLAMENTO 7304	30	UND	MAK	R\$133,60	R\$4.008,00
27	ROTORES 4BPS3	50	UND	EBARA	R\$ 13,30	R\$ 665,00
28	ROTORES 4BPS5	50	UND	EBARA	R\$ 14,80	R\$740,00
29	ROTORES 4BPS8	50	UND	EBARA	R\$ 16,30	R\$ 815,00
30	ROTORES 4BPS9	50	UND	EBARA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
31	ROTORES 4BPS10	50	UND	EBARA	R\$ 22,30	R\$ 1.115,00
32	ROTORES 4BPS13	50	UND	EBARA	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
33	ROTORES 4BPS18	50	UND	EBARA	R\$31,20	R\$1.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

34	DIFUSORES 4BPS3	40	UND	EBARA	R\$ 14,10	R\$ 564,00
35	DIFUSORES 4BPS5	40	UND	EBARA	R\$ 14,90	R\$ 596,00
36	DIFUSORES 4BPS8	40	UND	EBARA	R\$ 16,30	R\$ 652,00
37	DIFUSORES 4BPS9	40	UND	EBARA	R\$ 20,00	R\$800,00
38	DIFUSORES 4BPS10	40	UND	EBARA	R\$ 22,20	R\$ 888,00
39	DIFUSORES 4BPS13	40	UND	EBARA	R\$ 24,50	R\$ 980,00
40	DIFUSORES 4BPS18	40	UND	EBARA	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
41	CONTACTORES 09-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 115,10	R\$ 3.453,00
42	CONTACTORES 12-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 115,10	R\$ 3.453,00
43	CONTACTORES 18-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 118,96	R\$ 3.568,80
44	CONTACTORES 25-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 124,00	R\$ 3.720,00
45	CONTACTORES 32-10 220V	30	UND	LUKMA	R\$ 126,30	R\$ 3.789,00
46	RELE FALTA DE FASE	25	UND	LUKMA	R\$ 118,80	R\$ 2.970,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 66.999,80</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VI - PEÇAS</b>						
1	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 5,0 CV	3	UN	THEBE	R\$ 3.158,00	R\$ 9.474,00
2	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF. TRIF., 3500 RPM, 7,5 CV	3	UN	THEBE	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
3	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 10 CV	3	UN	THEBE	R\$ 5.561,00	R\$ 16.683,00
4	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 15 CV	3	UN	THEBE	R\$ 8.353,30	R\$ 25.059,90
5	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 20 CV	3	UN	THEBE	R\$ 10.891,00	R\$ 32.673,00
6	MOTOBOMBA ELÉTRICO, CENTRIF., TRIF., 3500 RPM, 25 CV	3	UN	THEBE	R\$ 12.570,00	R\$ 37.710,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)</b>						<b>R\$ 132.999,90</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VIII - PEÇAS</b>						
1	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,5 CV	10	UN	EBARA	R\$ 508,00	R\$5.080,00
2	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 0,75 CV	10	UN	EBARA	R\$ 550,00	R\$5.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

3	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 599,50	R\$5.995,00
4	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 1,5 CV	10	UN	EBARA	R\$ 691,00	R\$6.910,00
5	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 2,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 789,00	R\$7.890,00
6	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 3,0 CV	10	UN	EBARA	R\$ 974,00	R\$ 9.740,00
7	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 4,0 CV	5	UN	EBARA	R\$ 1.163,80	R\$5.819,00
8	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 5,5 CV	3	UN	EBARA	R\$ 1.396,50	R\$4.189,50
9	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 7,5 CV	2	UN	EBARA	R\$ 2.595,50	R\$5.191,00
10	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 10,0 CV	1	UN	EBARA	R\$ 2.468,00	R\$2.468,00
11	BOMBEADOR SUBMERSO MONO/TRIF. 12,5 CV	1	UN	LEÃO	R\$ 4.217,50	R\$4.217,50
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e três mil reais)</b>						<b>R\$ 63.000,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE IX - PEÇAS</b>						
1	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$157,50	R\$1.575,00
2	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 0,75 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$189,00	R\$1.890,00
3	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$201,70	R\$2.017,00
4	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 1,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$220,60	R\$2.206,00
5	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 2,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$239,50	R\$2.395,00
6	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. TIPO BOX 3,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	EBARA	R\$252,10	R\$2.521,00
7	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 1,5 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$201,70	R\$2.017,00
8	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 2,0 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$220,60	R\$2.206,00
9	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 3,0 380 VOLTS	10	UN	ALTRONIC	R\$239,50	R\$2.395,00
10	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 4,0 380 VOLTS	5	UN	ALTRONIC	R\$252,00	R\$1.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

11	CHAVE DE PARTIDA P/BOMBA SUB. PDW 5,5 380 VOLTS	5	UN	ALTRONIC	R\$283,60	R\$1.418,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (vinte e um mil e novecentos reais)</b>						<b>R\$ 21.900,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XI - PEÇAS</b>						
1	CABO TRIPOLAR 3x2,5 mm	3000	UN	CONDUMIG	R\$11,00	R\$33.000,00
2	CABO TRIPOLAR 3x4 mm	3000	UN	CONDUMIG	R\$15,00	R\$45.000,00
3	CABO TRIPOLAR 3x6 mm	2500	UN	CONDUMIG	R\$21,00	R\$52.500,00
4	CABO TRIPOLAR 3x10 mm	2000	UN	CONDUMIG	R\$35,30	R\$70.600,00
5	CABO TRIPOLAR 3x16 mm	2000	UN	CONDUMIG	R\$56,00	R\$112.000,00
6	CABO DUPLEX 10 mm	5000	UN	COPPERFIO	R\$5,10	R\$25.500,00
7	CABO DUPLEX 16 mm	5000	UN	COPPERFIO	R\$7,20	R\$36.000,00
8	CABO BIPOLAR 2 X 2,5 mm	4000	UN	CONDUMIG	R\$7,80	R\$31.200,00
9	UNIÃO GALVANIZADA DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$102,00	R\$816,00
10	UNIÃO GALVANIZADA DE 1 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$75,60	R\$604,80
11	UNIÃO GALVANIZADA DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$70,80	R\$566,40
12	VALVULA DE RETENÇÃO DE 2"	8	UN	IMPERATRIZ	R\$297,50	R\$2.380,00
13	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 1/2"	8	UN	IMPERATRIZ	R\$238,00	R\$1.904,00
14	VALVULA DE RETENÇÃO DE 1 "	8	UN	IMPERATRIZ	R\$136,00	R\$1.088,00
15	NIPLE GALVANIZADO DE 2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$35,70	R\$285,60
16	NIPLE GALVANIZADO DE 1 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$24,60	R\$196,80
17	NIPLE GALVANIZADO DE 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$10,20	R\$81,60
18	NIPLE GALVANIZADO DE 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$7,60	R\$60,80
19	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/2"	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
20	LUVA DE REDUÇÃO DE 2 X 1 1/4"	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
21	LUVA DE REDUÇÃO DE 1 1/2 X 1"	8	UN	HIDROCONEX	R\$24,60	R\$196,80
22	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4 x 1 1/5"	8	UN	HIDROCONEX	R\$25,50	R\$204,00
23	TAMPA DE POÇO	8	UN	MB	R\$76,50	R\$612,00
24	VEDA ROSCA	30	UN	AMANCO	R\$8,50	R\$255,00
25	FITA DE ALTA FUSÃO	40	UN	3M	R\$13,60	R\$544,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

26	FITA ISOLANTE	40	UN	3	R\$10,20	R\$408,00
27	TUBO PVC ROSCAVEL 2''	8	UN	KEP	R\$212,50	R\$1.700,00
28	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ½"	8	UN	KEP	R\$154,70	R\$1.237,60
29	TUBO PVC ROSCAVEL 1 ¼"	8	UN	KEP	R\$121,50	R\$972,00
30	TUBO PVC ROSCAVEL 1''	8	UN	KEP	R\$102,00	R\$816,00
31	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 2''	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$629,00	R\$5.032,00
32	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ¼"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$416,50	R\$3.332,00
33	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1 ½"	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$552,50	R\$4.420,00
34	TUBO GALVANIZADO ROSCAVEL 1''	8	UN	IDEAL TUBOS	R\$318,70	R\$2.549,60
35	LUVA GALVANIZADA DE 2''	8	UN	HIDROCONEX	R\$28,00	R\$224,00
36	LUVA GALVANIZADA DE 1 ½"	8	UN	HIDROCONEX	R\$18,70	R\$149,60
37	LUVA GALVANIZADA DE 1''	8	UN	HIDROCONEX	R\$12,70	R\$101,60
38	CURVA GALVANIZADA DE 2''	8	UN	HIDROCONEX	R\$128,00	R\$1.024,00
39	CURVA GALVANIZADA DE 1 ½"	8	UN	HIDROCONEX	R\$68,00	R\$544,00
40	CURVA GALVANIZADA DE 1''	8	UN	HIDROCONEX	R\$34,00	R\$272,00
41	CURVA DE 90° PVC 1"	8	UN	VIQUA	R\$19,00	R\$152,00
42	CURVA DE 90° PVC DE 1 ½"	8	UN	VIQUA	R\$34,00	R\$272,00
43	CURVA DE 90° PVC DE 1''	8	UN	VIQUA	R\$20,00	R\$160,00
44	CURVA PVC 90° 1 ¼"	8	UN	VIQUA	R\$30,00	R\$240,00
45	CURVA PVC 45° 50 mm	8	UN	VIQUA	R\$15,30	R\$122,40
46	CURVA PVC 45° 100 mm	8	UN	VIQUA	R\$76,50	R\$612,00
47	TÊ PVC 25 mm	8	UN	VIQUA	R\$3,00	R\$24,00
48	TÊ PVC 32 mm	8	UN	VIQUA	R\$7,00	R\$56,00
49	TÊ PVC 50 mm	8	UN	VIQUA	R\$13,60	R\$108,80
50	TÊ PVC 75 mm	8	UN	VIQUA	R\$23,80	R\$190,40
51	TÊ PVC 100 mm	8	UN	VIQUA	R\$51,00	R\$408,00
52	TÊ PVC 125 mm	8	UN	VIQUA	R\$73,00	R\$584,00
53	TÊ PVC 150 mm	8	UN	VIQUA	R\$93,50	R\$748,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)</b>						<b>R\$ 442.599,80</b>

A empresa **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME**, CNPJ n.º **39.360.577/0001-40**, para os itens abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE III - PEÇAS</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

1	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	10	15	UND	LUKMA	R\$11,83	R\$177,45
2	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	16	50	UND	LUKMA	R\$11,83	R\$591,50
3	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	20	40	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$582,40
4	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	25	20	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$291,20
5	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	32	10	UND	LUKMA	R\$14,56	R\$145,60
6	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	40	10	UND	LUKMA	R\$17,97	R\$179,70
7	DISJUNTOR AMP	UNIPOLAR	50	10	UND	LUKMA	R\$17,97	R\$179,70
8	DISJUNTOR BIPOLAR 10 AMP			10	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$316,10
9	DISJUNTOR BIPOLAR 16 AMP			20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
10	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMP			20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
11	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP			20	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$632,20
12	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP			15	UND	LUKMA	R\$31,61	R\$474,15
13	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMP			15	UND	LUKMA	R\$36,16	R\$542,40
14	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP			15	UND	LUKMA	R\$38,66	R\$579,90
15	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	10	15	UND	LUKMA	R\$45,03	R\$675,45
16	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	16	20	UND	LUKMA	R\$45,03	R\$900,60
17	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	20	20	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$914,20
18	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	25	15	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$685,65
19	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	32	10	UND	LUKMA	R\$45,71	R\$457,10
20	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	40	10	UND	LUKMA	R\$53,90	R\$539,00
21	DISJUNTOR AMP	TRIPOLAR	50	10	UND	LUKMA	R\$56,13	R\$561,30
<b>VALOR TOTAL R\$ (dez mil, seiscentos e noventa reais)</b>								<b>R\$ 10.690,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE IV - PEÇAS</b>						
1	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 20 AMP	20	UND	LUKMA	R\$26,36	R\$527,20
2	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 25 AMP	20	UND	LUKMA	R\$30,26	R\$605,20
3	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 30 AMP	20	UND	LUKMA	R\$34,61	R\$692,20
4	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 35 AMP	20	UND	LUKMA	R\$40,12	R\$802,40
5	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 40AMP	20	UND	LUKMA	R\$43,55	R\$871,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

6	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 45AMP	20	UND	LUKMA	R\$48,59	R\$971,80
7	CAPACITOR PERMANENTE DE 440V 50 AMP	20	UND	LUKMA	R\$51,12	R\$ 1.022,40
8	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 216/259	20	UND	LUKMA	R\$51,57	R\$1.031,40
9	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 270/324	20	UND	LUKMA	R\$56,62	R\$1.132,40
10	CAPACITORES ELETROLÍTICOS DE 220V 340/408	20	UND	LUKMA	R\$66,70	R\$1.334,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (oito mil, novecentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 8.990,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE VII - PEÇAS</b>						
1	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$667,44	R\$6.674,40
2	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$776,10	R\$7.761,00
3	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$852,96	R\$8.529,60
4	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$936,11	R\$9.361,10
5	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$1.176,39	R\$11.763,90
6	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV MONO 220 VOLTS	10	UN	TETIS	R\$1.508,32	R\$15.083,20
7	MOTOR SUBMERSO 0,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	3	UN	TETIS	R\$657,23	R\$1.971,69
8	MOTOR SUBMERSO 0,75 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UN	TETIS	R\$683,24	R\$3.416,20
9	MOTOR SUBMERSO 1,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	5	UN	TETIS	R\$803,47	R\$4.017,35
10	MOTOR SUBMERSO 1,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	7	UN	TETIS	R\$823,88	R\$5.767,16
11	MOTOR SUBMERSO 2,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	7	UN	TETIS	R\$1.081,50	R\$7.570,50
12	MOTOR SUBMERSO 3,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	3	UN	TETIS	R\$1.301,71	R\$3.905,13
13	MOTOR SUBMERSO 4,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	2	UN	TETIS	R\$1.841,27	R\$3.682,54
14	MOTOR SUBMERSO 5,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$1.909,29	R\$1.909,29
15	MOTOR SUBMERSO 7,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$2.287,14	R\$2.287,14
16	MOTOR SUBMERSO 10,0 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$2.935,02	R\$2.935,02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

17	MOTOR SUBMERSO 12,5 CV TRIFASICO 380 VOLTS	1	UN	TETIS	R\$4.364,78	R\$4.364,78
<b>VALOR TOTAL R\$ (cento e um mil reais)</b>						<b>R\$ 101.000,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE X - PEÇAS</b>						
1	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.975,91	R\$1.975,91
2	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.041,98	R\$2.041,98
3	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.061,95	R\$2.061,95
4	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$2.134,77	R\$2.134,77
5	PAINEL ELETRICO MONOFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	2	UN	LUKMA	R\$2.196,23	R\$4.392,46
6	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 4,0 CV	2	UN	LUKMA	R\$1.767,26	R\$3.534,52
7	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 5,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.778,63	R\$1.778,63
8	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 7,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.790,00	R\$1.790,00
9	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 10,0 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.820,11	R\$1.820,11
10	PAINEL ELETRICO TRIFÁSICO 440 VOLTS 12,5 CV	1	UN	LUKMA	R\$1.820,72	R\$1.820,72
11	CAIXA DE MONTAGEM 27 X 20 X 12	5	UN	LUKBOX	R\$224,02	R\$1.120,10
12	CAIXA DE MONTAGEM 30 X 40 X 20	5	UN	LUKBOX	R\$297,77	R\$1.488,85
<b>VALOR TOTAL R\$ (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais)</b>						<b>R\$ 25.960,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XII - PEÇAS</b>						
1	REGISTRO DE GAVETA DE 2" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$169,90	R\$1.359,20
2	REGISTRO DE GAVETA DE 3" BRONZE	8	UN	DULONG	R\$317,87	R\$2.542,96
3	REGISTRO DE GAVETA DE 1 ½ " BRONZE	8	UN	DULONG	R\$88,95	R\$711,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

4	REGISTRO DE GAVETA 1 ¼ BRONZE	8	UN	DULONG	R\$56,70	R\$453,60
5	REGISTRO DE GAVETA DE 1'' BRONZE	8	UN	DULONG	R\$44,05	R\$352,40
6	REGISTRO DE ESFERA DE 2'' PVC	8	UN	SOCEL	R\$60,71	R\$485,68
7	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ '' PVC	8	UN	SOCEL	R\$36,68	R\$293,44
8	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ PVC	8	UN	SOCEL	R\$35,83	R\$286,64
9	REGISTRO DE ESFERA DE 1'' PVC	8	UN	SOCEL	R\$32,88	R\$263,04
10	REGISTRO DE ESFERA DE 2'' BRONZE	8	UN	DULONG	R\$158,01	R\$1.264,08
11	REGISTRO DE ESFERA DE 1 ½ '' BRONZE	8	UN	DULONG	R\$122,05	R\$976,40
12	REGISTRO DE ESFERA 1 ¼ BRONZE	8	UN	DULONG	R\$111,51	R\$892,08
13	REGISTRO DE ESFERA DE 1'' BRONZE	8	UN	DULONG	R\$77,36	R\$618,88
<b>VALOR TOTAL R\$ (dez mil e quinhentos reais)</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XIII - PEÇAS</b>						
1	LUVA PVC DE 1 1/2''	5	UN	KRONA	R\$34,47	R\$172,35
2	LUVA PVC DE 1 1/4''	5	UN	KRONA	R\$4,05	R\$20,25
3	LUVA PVC DE 1"	5	UN	KRONA	R\$2,50	R\$12,50
4	LUVA DE CORRER 50 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$9,79	R\$783,20
5	LUVA DE CORRER 75 mm	40	UN	IRRIPLAST	R\$24,37	R\$974,80
6	LUVA DE CORRER 100 mm	6	UN	IRRIPLAST	R\$30,83	R\$184,98
7	LUVA DE CORRER 125 mm	6	UN	IRRIPLAST	R\$39,15	R\$234,90
8	LUVA DE CORRER 150 mm	20	UN	IRRIPLAST	R\$52,90	R\$1.058,00
9	LUVA DE PVC 50 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$5,00	R\$400,00
10	LUVA DE PVC 75 mm	80	UN	IRRIPLAST	R\$10,21	R\$816,80
11	LUVA DE PVC 100 mm	50	UN	IRRIPLAST	R\$19,98	R\$999,00
12	LUVA DE PVC 125 mm	10	UN	IRRIPLAST	R\$28,52	R\$285,20
13	LUVA DE PVC 150 mm	20	UN	IRRIPLAST	R\$52,90	R\$1.058,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)</b>						<b>R\$ 6.999,98</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
<b>LOTE XIV - PEÇAS</b>						
1	ADAPTADOR ROSCAVEL 60 mm PVC	40	UN	KRONA	R\$12,22	R\$488,80
2	ADAPTADOR ROSCAVEL 50 mm PVC	40	UN	IRRIPLAST	R\$6,60	R\$264,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

3	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 40 mm	40	UN	KRONA	R\$5,62	R\$224,80
4	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL 32 mm	80	UN	ASPERJATO	R\$4,15	R\$332,00
5	MANGUEIRA DE 1''	40	UN	HIDROFLEX	R\$138,81	R\$5.552,40
6	MANGUEIRA DE 1½ ''	6	UN	HIDROFLEX	R\$53,03	R\$318,18
7	TUBO DE COLA 850 grs	20	UN	PISAFIX	R\$43,26	R\$865,20
8	TUBO DE COLA 175 grs	30	UN	PISAFIX	R\$10,75	R\$322,50
9	TORNEIRAS PVC P/ JARDIM 1/2 C/ BICO P/ MANGUEIRA	20	UN	KRONA	R\$10,75	R\$215,00
10	CORDA DE SEDA	3000	UN	ARTPLAS	R\$1,73	R\$5.190,00
11	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 mm x 150 mm (pct com 100)	10	UN	LUKMA	R\$20,77	R\$207,70
12	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 mm x 300 mm (pct com 100)	20	UN	LUKMA	R\$38,37	R\$767,40
13	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,6 mm x 500 mm (pct com 100)	30	UN	LUKMA	R\$71,60	R\$2.148,00
14	MANÔMETRO GLICERINADO 200 PSI	30	UN	PTI	R\$177,17	R\$5.315,10
15	COLAR TOMADA 50 X 1/2"	30	UN	IMPLEBLAS	R\$11,50	R\$345,00
16	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1/2 x 1/4"	30	UN	IPC	R\$13,93	R\$417,90
17	MANGOTE PARA RECALQUE PARA VAZÃO DE 100 m³/h, Hman 80 mca, DIÂMETRO 150 mm	75	MTS	PABOVI	R\$268,80	R\$20.160,00
18	FLUTUADORES/BÓIAS PARA MANGOTE 150 mm	30	UN	PABOVI	R\$855,30	R\$25.659,00
19	COLA TOMADA 150 mm X 2''	5	UN	IMPLEBLAS	R\$81,40	R\$407,00
<b>VALOR TOTAL R\$ (sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)</b>						<b>R\$ 69.199,98</b>

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 17/05/2022.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**

**Pregoeira Oficial**

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DISPENSA 044-22DP-PMG**  
**CONTRATO Nº 117-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Prestação de Serviços
RESUMO DO OBJETO:	Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo.
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE: 06.122.008.2009– Gestão das Ações Da Guarda Municipal de Trânsito. ELEMENTO: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)</b> , sendo pago em parcelas mensais de <b>R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)</b> .
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>03 meses</b>
DATA DO CONTRATO	26 de maio de 2022
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES</b>
BASE LEGAL	<b>Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96



**AVISO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044-22P-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no Art. 24, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a: “**Locação para funcionamento da Central de Apoio aos Agentes e Monitores do Estacionamento Rotativo**” da Pessoa Física: **ROSANA MARCIA VIEIRA PEREIRA TORRES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 320.575.395-04, Residente na Rua Riachuelo,00018, Centro, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, no valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)**.

Guanambi - Bahia, 26 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº 040-22DP-PMG**

**CONTRATO Nº 089-22DP-PMG**

ESPÉCIE:	Aquisição/Prestação de serviços
RESUMO DO OBJETO	Mão de obra em regime de empreitada com execução de pintura artística e restauração de todos os painéis no ambiente interno do Memorial de Guanambi- Casarão de Dona Dedé
CRÉDITO DA DESPESA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.003.2061– Gestão das Ações Das Atividades Culturais 339036: outros serviços de terceiros – Pessoa Física 339039: outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
BASE LEGAL	Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR TOTAL DO CONTRATO	O valor do presente contrato é de <b>R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)</b> , sendo que o contratante se compromete a pagar após a prestação de serviços de acordo com o Termo de Referência.
DATA DO CONTRATO	<b>17 de maio de 2022</b>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<b>60 DIAS</b>
ASSINA PELA CONTRATANTE	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
ASSINA PELA CONTRATADA	<b>EMILIANO NASCIMENTO GUIMARÃES</b> inscrito no CPF nº <b>401.845.875-49</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040-22DP-PMG**

O Prefeito do Município de Guanambi, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por Dispensa de licitação, embasado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e, concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é a **“Mão de obra em regime de empreitada com execução de pintura artística e restauração de todos os painéis no ambiente interno do Memorial de Guanambi- Casarão de Dona Dedé”**, perante a **EMILIANO NASCIMENTO GUIMARÃES**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 401.845.875-49, situada à Rua Hermes da Fonseca, nº 455 Bairro: Santo Antônio Guanambi– Ba CEP: 46.430-000, totalizando o valor de **R\$16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**.

Guanambi-Bahia, 17 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**13º ADITIVO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº. 010-19PE-PMG**  
**CONTRATO Nº. 010-19PE-PMG**

**13º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 010-19PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.447.077/0001-93, estabelecida à Rodovia BA 522, Km 01, Distrito Industrial, no Município de Candeias, CEP nº 43.813-300, Estado da Bahia, através de seu Procurador, José Roberto Barreiro Oubinha, portador de cédula de identidade no 03.053.317-10 SSP/BA e CPF no 394.525.145-15, detentor do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo 1472/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Aquisição de produto asfáltico sendo: “Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C, Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1CPM, Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I. Produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal.”** atendendo rigorosamente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº. 010-19PE-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 31 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito Municipal**  
 Contratante

**BRASIL ASFALTOS LTDA**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º REVISÃO DE PREÇOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-22SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-22PE-PMG**

**1º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-22SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-22PE-PMG, POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FUNSAÚDE**, inscrito no CNPJ 11.926.843/0001-30 todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-22PE-PMG**

**DA JUSTIFICATIVA** – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

**CONSIDERANDO** que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que a revisão deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de cimento Portland composto CII-32, em embalagens de 50kg, destinado à manutenção das secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi — BA.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

**FORNECEDORA:**

1.2.1. **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.425.959/0001-90 estabelecida na Avenida Deolinda Martins, nº 90, Bairro Santo Antônio, Guanambi — BA, CEP 46430-000, detentora do endereço eletrônico elbertocastro@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1926, através de seu Representante Legal, o Sr.(a) **ELBERTO CASTRO NOGUEIRA**, portador (a) da cédula de identidade nº 19.856.60-18 SSP/BA e CPF nº 389.734.725-34.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-22SRP-PMG**, em nome da empresa **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde a **R\$98.604,81 (noventa e oito mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD INICIAL (SACOS)	QTD RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UN.	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Cimento Portland Composto CII-32, em embalagens de 50 kg	21.000	18.999	R\$ 34,00	R\$ 5,19	R\$ 39,19	R\$98.604,81	R\$714.000,00	R\$ 812.604,81



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de junho de 2022.

**NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO**  
 Prefeito do município de Guanambi

**COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA**  
 Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**1º ADITIVO CONTRATUAL**

**DISPENSA Nº. 128-21DP-PMG**

**CONTRATO Nº. 215-21DP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA DISPENSA Nº. 128-21DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 03.417.743/0001-50, situada à Rua: Dr. José Humberto Nunes, nº 1653, Bairro: São Francisco, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, o (a) Sr (a). Daltro Aparecido dos Santos, RG nº 01.173.541-47 SSP/BA e CPF nº 107.953.915-87, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo nº 1475/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação em caráter emergencial de serviços de sepultamento com a disponibilização de covas, visando atendimento imediato da população”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, além das diversas decisões jurisprudenciais e doutrinarias, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 16 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

**Prefeito Municipal**

Contratante

**FUNERÁRIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 153-21TP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 30.317.662/0001-50 como **CONTRATADA**, estabelecida & Rua Rui Barbosa, nº. 18 -sala 202, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA CEP: 46.430-000, Telefone (77) 99107-7164, através de sua Sócio-gerente, Edneia Silva De Almeida, portadora de cédula de identidade nº 1390585085 SSP-BA e CPF nº 038.050.896-60, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo 1474/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, profissionais habilitados pelos órgãos regulamentadores da classe, para elaboração de projetos, planilhas de custo e especificações técnicas** atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 013-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 30 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito Municipal**  
 Contratante

**ESA CONSTRUTORA & PROJETOS EIRELI**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**2º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 014-21TP-PMG**  
**CONTRATO Nº. 133-21TP-PMG**

**2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 014-21TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.542.975/0001-90 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua dois, nº 267, Bairro Alto Caiçara, no Município de Guanambi – BA. CEP:46.430-000, Celular (77) 99982-5152, através de seu Sócio-Gerente, Eridson Ribeiro De Souza, portador de cédula de identidade nº 868042609 SSP-BA e CPF nº 816.003.305-25, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, através do processo administrativo 1473/2022, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**Contratação de empresa com material e mão de obra para construção de muros em alvenaria de bloco de concreto, de acordo as necessidades da administração municipal.**” atendendo rigorosamente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 014-21TP-PMG**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito;

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 30 de setembro de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 30 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
**Prefeito Municipal**  
 Contratante

**RIBEIRO CONSTRUÇÃO EIRELI**  
 Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 205-21DP-PMG**  
**DISPENSA Nº 128-21DP-PMG**

**TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DA DISPENSA Nº 128-21DP-PMG POR ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº. 46388591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.743/0001-50, situada na Rua Dr. José Humberto Nunes, nº 1653, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, através de seu Sócio Administrador Sr. Daltro Aparecido dos Santos, RG nº 01.173.541-47 SSP/BA e CPF nº 107.953.915-87, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA – CONSIDERANDO** a solicitação, exarada pela contratada, Funerária Bahia de Guanambi Ltda., por meio do processo administrativo nº 1591-2022-ADM, onde solicita necessidade de inclusão de cláusula no tocante a **DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** do Contrato de **Dispensa nº 205-21DP-PMG**, onde versa sobre **acréscimo da CLÁUSULA 17ª**.

**CONSIDERANDO**, que o art. 65, da Lei 8.666/93, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas;

**CONSIDERANDO**, que ainda não se tem uma normativa específica municipal;

**CONSIDERANDO**, o princípio da **razoabilidade**;

Segue a **CLÁUSULA** a ser acrescida no Contrato:  
**CLÁUSULA 17ª - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**17.1** - Deverá ser garantida a permanência dos cadáveres por no mínimo 36 (trinta e seis) meses no tumulo em que fora sepultado. Caso os cadáveres não tenham se decomposto totalmente, deverão permanecer por no mínimo mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente;

**17.2** - Após o período de sepultamento estabelecido em lei, depois de oficialmente notificado pela Cedente, poderá o responsável pelos despojos mortais, destiná-los ao ossuário privado mantido pela cedente, ossuário público, ou a qual quer local de sua preferência na forma da lei;

**17.3** – Deverá o responsável pelo cadáver manter seu cadastro pessoal atualizado anualmente junto à Contratada, sob pena de caracterização de abandono e exumação automática nos termos da Lei e Regimento Interno da Cedente. Em caso de abandono, caberá a Contratada a exumação, limpeza, identificação e armazenamento dos despojos mortais pelo prazo da legislação vigente.

**As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.**

Guanambi-BA, 19 de maio de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito do Município de Guanambi-BA.  
 CONTRATANTE

**FUNERARIA BAHIA DE GUANAMBI LTDA**  
 CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4661



**EDITAL Nº 03/2022 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CADASTRO RESERVA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento da necessidade de serviço temporário e excepcional,

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os(as) **candidatos(as), abaixo relacionados(as), classificados(as) em cadastro reserva** no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto da Secretaria municipal de Educação, publicados no DECRETO DE Nº 869 DE 03 DE MAIO DE 2022, para apresentação da documentação original necessária ao provimento do cargo nas respectivas áreas.

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(OS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – PEDAGOGIA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
81.	ELIANE DO CARMO RODRIGUES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	57
82.	ROSEMARY OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	57
83.	POLYANA DE CARVALHO RODRIGUES ROCHA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	57
84.	ANA PAULA TRINDADE OLIVEIRA CARDOSO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	57
85.	MARIA EFIGÊNIA MAGALHÃES PAULO FERREIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
86.	FRÂNCIO DOS SANTOS TEIXEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADO	56
87.	ANA PAULA COTRIM BORGES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
88.	ANA LÍDIA PEREIRA DE BARROS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
89.	FERNANDA TEIXEIRA MELO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
90.	ALINE SANTOS DA COSTA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
91.	LÍDIA DE ALMEIDA ROCHA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	56
92.	SINARA ANA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	55
93.	LUCIMARA PAES SANTANA CASTRO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	55
94.	MONICA DOS SANTOS PINTO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	55





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4661



Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
95.	GUILHERMINA RAMOS DE MATOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
96.	ELDIMAR COSTA E SILVA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
97.	SILVANA BARBOSA DOS SANTOS MELO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
98.	IDALINA RODRIGUES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
99.	ELIENE NEVES COTRIM	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
100.	JOSELI SILVA DOS SANTOS TEIXEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
101.	LUCIENE NOGUEIRA MAGALHAES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
102.	SILVIA NAIANA COUTINHO PEREIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
103.	LESMEIRE FAGUNDES FERNANDES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
104.	ALANA COSTA PIMENTEL	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
105.	DAISY CAMARGO GUIMARÃES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	54
106.	MALVINA NOVAIS RAMOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
107.	VILMA ALVES DA SILVA FOGAÇA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
108.	KATIÚSCIA SILVA OLIVEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
109.	CLÁUDIA SIMONE TRINDADE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
110.	KARLA ADRIANA FERNANDES DE CASTRO PEREIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
111.	MILENA GUEDES ALVES ROCHA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
112.	KELLY ANE VIEIRA MARTINS DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
113.	LARA BETHÂNIA LIMA SILVEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
114.	TAMIRES DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	53
115.	MARINALVA DA SOLIDADE DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
116.	JOSE CARLOS XAVIER	PEDAGOGIA	CLASSIFICADO	52
117.	ADÃO RUFINO DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADO	52
118.	ERNESTINA DE CASTRO CHAVES TEIXEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
119.	ROSELI APARECIDA GOMES FERNANDES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
120.	YSNHARA MATIAS DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
121.	REGIANE BEZERRA COTRIM SOUZA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
122.	JOELMA GOMES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
123.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
124.	AURENI LOPES OLIVEIRA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
125.	ANICÉLIA FOGAÇA PEREIRA NEVES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
126.	ROBERTA DE JESUS MUNIZ	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	52
127.	ADELICE PEREIRA SOUZA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
128.	DENE MARY SILVA MAGALHÃES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
129.	LUCIANA MARIA PEREIRA ROCHA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
130.	SUELIA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
131.	MAURINA SOUZA ALVES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
132.	RAMONE KELLY SOUZA SANTOS GUIMARÃES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
133.	MARINA DE LIMA BRITO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	51
134.	GENILDA NEVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
135.	RITA DE CASSIA ALVES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4661



Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
136.	MARIA STELA BARBOSA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
137.	BETANIA DIAMANTINO LOPES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
138.	ADRIANA FERREIRA DA SILVA DONATO	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
139.	KELLY KEISE DE OLIVEIRA LADEIA LELIS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
140.	MÁRCIA BRITO AZEVEDO COSTA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
141.	ISMAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADO	50
142.	ALCIONE OLIVEIRA DE BRITO FERNANDES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
143.	LILIAN SOUZA RODRIGUES	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
144.	ALESSANDRA RAMOS VIANA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
145.	JOSIMARA VIEIRA LIMA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
146.	MARLIETE BEZERRA DE SOUZA	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
147.	DAIANE ALVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50
148.	MARINA RODRIGUES MATOS	PEDAGOGIA	CLASSIFICADA	50

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
LÍNGUA PORTUGUESA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
12.	DAIANE MALHEIROS FERREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	55
13.	NATÁLIA GONÇALVES TEIXEIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	55
14.	VALDELÚCIO FERNANDES DA CUNHA	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADO	52
15.	QUÉSIA CRUZ DE SOUZA	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	52
16.	ANDRÉA LUIZA DE SANTANA SILVA PINHEIRO	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	50
17.	ELIZANGELA DE ARAUJO MAMEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	50
18.	LÍVIA PINTO ALVES	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	50
19.	ROSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	50
20.	AMANDA ALMEIDA DA CRUZ	LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSIFICADA	50

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
MATEMÁTICA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
8.	JEFFERSON PEREIRA FERNANDES	MATEMÁTICA	CLASSIFICADO	57
9.	ANDRÉIA FREIRE SANTOS	MATEMÁTICA	CLASSIFICADA	54
10.	MARIA GORETTE DE SOUZA ROCHA SOARES	MATEMÁTICA	CLASSIFICADA	53

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
HISTÓRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4661



Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
1.	NÁJILA ROBERTA DOS SANTOS RODRIGUES	HISTÓRIA	CLASSIFICADA	62
2.	ANDRESSA DE CARVALHO ROCHA	HISTÓRIA	CLASSIFICADA	62
3.	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	HISTÓRIA	CLASSIFICADA	52

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADO(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
 GEOGRAFIA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
3.	ANIA FLAVIA TEIXEIRA LOPES GUIMARAES	GEOGRAFIA	CLASSIFICADA	55

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
 CIÊNCIAS**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
1.	MARIZÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	56
2.	MARLIRO FERNANDES SOUZA BRITO	CIÊNCIAS	CLASSIFICADO	55
3.	MARIA GERTRUDES MONTALVÃO SILVA	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	54
4.	LEIDIMAR VÂNGELA RAMOS BOA SORTE	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	54
5.	FERNANDA PINTO ANDRADE	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	53
6.	ZENAIDE PEREIRA FERNANDES SILVA	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	52
7.	PAULO APARECIDO SOUZA COQUEIRO	CIÊNCIAS	CLASSIFICADO	51
8.	LUCINALVA PRATES DA COSTA MENDES	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	50
9.	GEANE BARBOSA SILVA	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	50
10.	PATRÍCIA TEIXEIRA BOTELHO MARTINS	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	50
11.	RAVENNA DO NASCIMENTO LIMA	CIÊNCIAS	CLASSIFICADA	50

**CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA CADASTRO DE RESERVA NO  
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO –  
 EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nº	NOME	ÁREA	STATUS	PONTUAÇÃO
1.	GRACIANE MARTIELLE NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	61
2.	NIVALDA PEREIRA COELHO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	58
3.	MAIZA COTRIM DA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	57
4.	ROBERTO AUDI ALVES MOREIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	54
5.	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	51
6.	CAMILA RODRIGUES PODENCIANO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	51
7.	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADA	51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone fax: (77) 3452-4661



8	HILDEBERTO WAGNER DE JESUS VIEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	50
9	WERISTON TRINDADE DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	50
10	GUSTAVO SANTANA COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	50

**Art. 2º** Os(as) candidatos(as) deverão entregar a **documentação completa** no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação **no período de 07 a 21 de junho de 2022.**

**Art. 3º** Os(as) candidatos(as) que não estiverem em conformidade com os Pré-Requisitos para a admissão no cargo temporário, conforme Edital 01/2022 de 24 de fevereiro de 2022 e não apresentarem os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão no cargo temporário, previstos neste Edital, importará na perda do direito de contratação.

**Art. 4º** O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo fixado no **Art. 2º** deste Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, por candidato que requereu o final de fila.

**Art. 5º** Os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão comprovar a declaração apresentada no ato de inscrição do certame com documentos oficiais da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

**Art. 6º** Em conformidade com as alterações do Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Guanambi em decorrência do e-social, os documentos que deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação preenchidos, assinados e com legibilidade são:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATOS E COMISSÃO  
EXIGÊNCIA COM BASE NO E-SOCIAL**

1. Cédula de Identidade (RG).
2. Título de Eleitor, Comprovante de quitação Eleitoral (Certidão).
3. CPF com comprovante de situação cadastral emitido pela Receita Federal.
4. Prova de quitação com o Serviço Militar (Sexo Masculino).
5. Declaração de antecedentes criminais na Justiça Federal e Estadual.
6. Uma foto 3X4.
7. Declaração de Bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone fax: (77) 3452-4661



8. Comprovante de Residência.
9. Documento comprobatório de Escolaridade (graduação, pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*).
10. CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das páginas da fotografia e de qualificação civil).
11. Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP – EXTRATO DA CAIXA OU BANCO DO BRASIL.
12. Certidão de Nascimento ou Casamento.
13. C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) (Quando for o caso).
14. Registro no Conselho de Classe (Quando for o caso).
15. Certidão de Débito Municipal (Município de Guanambi Bahia).
16. Conta Corrente: Banco Bradesco. (EXTRATO COM O NOME E CONTA)
17. **Salário-Família** – Documentação que deve ser apresentada pelo Empregado:
  - RG (REGISTRO GERAL);
  - CPF;
  - Certidão de nascimento de todos os dependentes;
  - Caderneta de vacinação para dependentes com idade menor de 6 anos. **Frequência escolar do último semestre** para dependentes de 7 a 14 anos de idade.
18. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

### APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

O empregado deverá apresentar nos meses de **julho e dezembro de cada Ano:**

Comprovante de frequência escolar do último semestre de seus dependentes cadastrados no salário família.

No caso de menor inválido que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado **atestado médico** que confirme este fato.

Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos. **(Obs.: Só no mês de dezembro de cada ano.)**

Guanambi, 06 de junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
 Prefeito

LAJUCY RODRIGUES DONATO  
 Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

## EXTRATO DA DECISÃO FINAL

### SINDICÂNCIA Nº 18/2021

**Decisão:** O Prefeito do Município de Guanambi, em conformidade com a Sindicância instaurada pela Portaria nº 39, de 11 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi no dia 14 de outubro de 2021, destinada a apurar os fatos descritos no aludido processo, acolhe o relatório conclusivo da Comissão Sindicante, para declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo IV, ocupado pelo(a) Sr(a). V.P.V.B., matrícula nº 200055, por conta de sua aposentadoria, nos termos do inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº 084/1990.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 21 de fevereiro de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02.05.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>Função de SERVENTE, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL WANDA NEVES FREITAS, DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CONFORME, DECRETO Nº 775 DE 24 DE MARÇO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 09 DE MAIO DE 2022.</b>
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>40 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02.05.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>FABRÍCIA LEÃO TEIXEIRA FARIAS</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ASSISTENTE DE ALUNO</b> para atender alunos matriculados na <b>ESCOLA MUNICIPAL MARIA REGINA FREITAS</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02.05.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>IGOR SAMUEL NUNES OLIVEIRA</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	Contrato
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>PSICÓLOGA</b> , local por este indicado para atender os alunos do <b>CREIO (Centro de Referência da Educação Inclusiva Operacional)</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
<b>Carga horária:</b>	<b>30 horas semanais</b>
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 2.952,62 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos)</b> , incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>02.05.2022 a 31.12.2022</b>
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>QUELI CARDOSO LOPES GUIMARÃES</b>

ONDE-SE LÊ:

Termo Aditivo	
CONTRATADO	Beatriz Silva Lopes
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	1º Centro
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De TÉCNICA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - Local Por Este Indicado: SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.06.2022

LEIA SE:

Termo Aditivo	
CONTRATADO	Beatriz Silva Lopes
FUNÇÃO	Recepcionista
LOCAL	1º Centro
CLÁUSULAS ALTERADAS	<b>1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: CLÁUSULA 1º - Serviço Contratado E Local De Trabalho: O CONTRATADO Se Obriga A Prestar Serviços Ao Município CONTRATANTE, Na Função De TÉCNICA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - Local Por Este Indicado: 1º CENTRO DE SAÚDE - PROGRAMA DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.</b>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	02.06.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

## **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA** e **NUCIMARIO LIMA BARBOSA – EMPRESA MAZINHO TRANSPORTES TURISMO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecido nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **PERMISSOR**, e, do outro lado **NUCIMARIO LIMA BARBOSA**, portador do RG 5605930 e CPF 115.840.208-22, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Alves, 116 A, Bairro São Francisco em Guanambi-BA, CEP: 46.430-000 proprietário pessoa física da **EMPRESA MAZINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA** de CNPJ: 11.988.591/0001-73 seguir denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

## **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a permissão exclusiva de uso de **01 GUICHÊ LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO** de Guanambi, localizado na Rua Rogaciano F. de Moraes, S/N, Bairro São Francisco, nesta cidade de Guanambi.

## **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, com o encargo de ali instalar **AGÊNCIA DE VIAGENS**, para venda de passagens, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta cláusula e também, não transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, sem prévia autorização do **PERMISSOR**.

## **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO**

- 3.1 Utilizar a área permitida exclusivamente para os fins estabelecidos na cláusula segunda;
- 3.2 Manter, conservar e limpar a área permitida, evitando a sua depredação, invasão ou qualquer outro dano que a mesma possa sofrer, por ação ou omissão, própria ou de terceiros;
- 3.3 Garantir a segurança, pessoal e patrimonial, dos usuários e transeuntes, no que respeite à qualidade das instalações e dos serviços oferecidos, sob pena de responsabilidade civil.
- 3.4 Sujeitar-se à fiscalização periódica do local, pelo **PERMISSOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, principalmente no que concerne ao horário de funcionamento e higiene das instalações;
- 3.5 Pagar as despesas energia elétrica decorrentes da utilização dos equipamentos instalados, mediante comprovação de leitura de medidor independente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

3.6 Recolher todos os impostos que eventualmente recaiam sobre o uso dos equipamentos instalados;

3.7 Obedecer aos horários estabelecidos pelo **PERMISSOR** na utilização do bem ora permitido;

3.8 Não expor qualquer tipo de publicidade sem a prévia e expressa autorização do Órgão competente;

3.9 O **PERMISSIONÁRIO** no ato de comercialização dos seus serviços, aplicará, sob pena de auto de infração, a respectiva Taxa de Utilização de Terminal Rodoviário, salvo em exceções previstas em lei ou imprevistos, que deverão ser registrados impreterivelmente em livro de ocorrências.

3.10 Obedecer às especificações do órgão competente no que tange à confecção da placa indicativa do estabelecimento;

3.11 Pagará o preço público mensal de **R\$ 700,00** (setecentos reais) por mês;

3.12 Comunicar ao **PERMISSOR**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade existente que impeça a utilização do bem permitido.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **PERMISSIONÁRIO** que não der a devida destinação ao Box, durante o prazo de 30 (trinta) dias, terá a sua **PERMISSÃO**, imediatamente, revogada pela Administração Pública.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO PERMISSOR**

Constituem-se direitos do **PERMISSOR**:

4.1 Fiscalizar a área permitida de acordo com as normas administrativas pertinentes;

4.2 Revogar unilateralmente a presente permissão quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer indenização.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo, se obtiver a anuência previa e expressa do **PERMISSOR**.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias feitas na área do imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMISSOR**, sem que este fique obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e sem que assista, a esta, qualquer direito à retenção ou indenização quando da retirada do equipamento.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo de permissão tem natureza precária, podendo a Administração, a qualquer momento, retomar a área do imóvel por motivo de interesse público, previamente motivado, sem que o **PERMISSIONÁRIO** possa pleitear qualquer indenização, seja a que título for, nem exercer direito de retenção.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

Este termo vigorará de **03 (três) de janeiro de 2022 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, podendo ser resolúvel a qualquer tempo, a critério das partes interessadas.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Guanambi-BA, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

E por estarem ajustadas e de acordo com as condições aqui estabelecidas, firmam as partes este Termo que será também assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele se extraindo 03 (três) vias de igual teor e validade em todas as vias.

Guanambi-Bahia, **03 de janeiro de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
**PERMISSOR**

\_\_\_\_\_  
**Nucimario Lima Barbosa**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

## **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Termo Administrativo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BA** e **ROBERTO AGUIAR DA SILVA – EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.982.640/0001-96, estabelecido nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado **PERMISSOR**, e, do outro lado **ROBERTO AGUIAR DA SILVA**, portador do RG 498223906 e CPF 477.080.265-04, residente e domiciliado na Rua José Manoel do Nascimento, 111, Bairro Observatório no Município de Caetité, CEP: 46.400-000 proprietário pessoa física da **EMPRESA ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA** de CNPJ: 02.560.408/0001-43 a seguir denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE PERMISSÃO DE USO** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

## **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a permissão exclusiva de uso de **02 GUICHÊS LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO** de Guanambi, localizado na Rua Rogaciano F. de Moraes, S/N, Bairro São Francisco, nesta cidade de Guanambi.

## **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A Permissão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **PERMISSIONÁRIO**, do bem referido na cláusula anterior, com o encargo de ali instalar **AGÊNCIA DE VIAGENS**, para venda de passagens, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos, não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta cláusula e também, não transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, sem prévia autorização do **PERMISSOR**.

## **3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCARGO**

- 3.1 Utilizar a área permitida exclusivamente para os fins estabelecidos na cláusula segunda;
- 3.2 Manter, conservar e limpar a área permitida, evitando a sua depredação, invasão ou qualquer outro dano que a mesma possa sofrer, por ação ou omissão, própria ou de terceiros;
- 3.3 Garantir a segurança, pessoal e patrimonial, dos usuários e transeuntes, no que respeite à qualidade das instalações e dos serviços oferecidos, sob pena de responsabilidade civil.
- 3.4 Sujeitar-se à fiscalização periódica do local, pelo **PERMISSOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, principalmente no que concerne ao horário de funcionamento e higiene das instalações;
- 3.5 Pagar as despesas energia elétrica decorrentes da utilização dos equipamentos instalados, mediante comprovação de leitura de medidor independente;
- 3.6 Recolher todos os impostos que eventualmente recaiam sobre o uso dos equipamentos instalados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

- 3.7 Obedecer aos horários estabelecidos pelo **PERMISSOR** na utilização do bem ora permitido;
- 3.8 Não expor qualquer tipo de publicidade sem a prévia e expressa autorização do Órgão competente;
- 3.9 O **PERMISSIONÁRIO** no ato de comercialização dos seus serviços, aplicará, sob pena de auto de infração, a respectiva Taxa de Utilização de Terminal Rodoviário, salvo em exceções previstas em lei ou imprevistos, que deverão ser registrados impreterivelmente em livro de ocorrências.
- 3.10 Obedecer às especificações do órgão competente no que tange à confecção da placa indicativa do estabelecimento;
- 3.11 Pagará o preço público mensal de R\$ **1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) por mês;
- 3.12 Comunicar ao **PERMISSOR**, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade existente que impeça a utilização do bem permitido.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O **PERMISSIONÁRIO** que não der a devida destinação ao Box, durante o prazo de 30 (trinta) dias, terá a sua **PERMISSÃO**, imediatamente, revogada pela Administração Pública.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DO PERMISSOR**

Constituem-se direitos do **PERMISSOR**:

- 4.1 Fiscalizar a área permitida de acordo com as normas administrativas pertinentes;
- 4.2 Revogar unilateralmente a presente permissão quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer indenização.

#### **5 – CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, o bem objeto do presente Termo, se obtiver a anuência previa e expressa do **PERMISSOR**.

## **6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS**

As benfeitorias feitas na área do imóvel a ele se incorporarão, passando a pertencer ao **PERMISSOR**, sem que este fique obrigado a indenizar o **PERMISSIONÁRIO** e sem que assista, a esta, qualquer direito à retenção ou indenização quando da retirada do equipamento.

## **7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO**

O **PERMISSIONÁRIO** restituirá o bem em condições normais de uso, quando exigido por motivo de interesse público ou por violação das Cláusulas deste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O presente termo de permissão tem natureza precária, podendo a Administração, a qualquer momento, retomar a área do imóvel por motivo de interesse público, previamente motivado, sem que o **PERMISSIONÁRIO** possa pleitear qualquer indenização, seja a que título for, nem exercer direito de retenção.

## **8 – CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO**

Este termo vigorará de **03 (três) de janeiro de 2022 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2022**, podendo ser resolúvel a qualquer tempo, a critério das partes interessadas.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de Guanambi-BA, como o único competente para todas as ações e feito judiciais decorrentes deste Termo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4300

E por estarem ajustadas e de acordo com as condições aqui estabelecidas, firmam as partes este Termo que será também assinado pelas testemunhas adiante nomeadas, dele se extraindo 03 (três) vias de igual teor e validade.

Guanambi-Bahia, **03 de janeiro de 2022.**

---

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**  
**PERMISSOR**

---

**Roberto Aguiar da Silva**  
**PERMISSIONÁRIO**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_